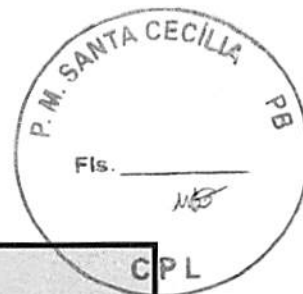




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

LICITAÇÃO Nº. 00015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AV. SANTA CECÍLIA, 214 - CENTRO - SANTA CECÍLIA - PB.

CEP: 58463-000 - E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.643/0001-59, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:00 horas do dia 10 de Junho de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00015/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB.

Data de abertura da sessão pública: 10/06/2025. Horário: 11:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 10/06/2025. Horário: 11:15 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://santacecilia.pb.gov.br/>;

3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10.301.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde / 10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF / 10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB / 10.303.0007.2037 – Manter as Atividades da Farmácia Básica.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material De Consumo (Ficha nº 305 – Ficha nº 320 – Ficha nº 321 – Ficha nº 357 – Ficha nº 358 – Ficha nº 387 – Ficha nº 388).

Fonte de Recurso: Recursos de Repasses do Governo Federal / Recursos de Repasses do Governo do Estado da Paraíba / Recursos Próprios do Município de Santa Cecília – PB.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 7.946,17. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.**

Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - MUNICIPIO DE SANTA CECILIA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 57841. Conta Corrente - 54587. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de L garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpra** plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

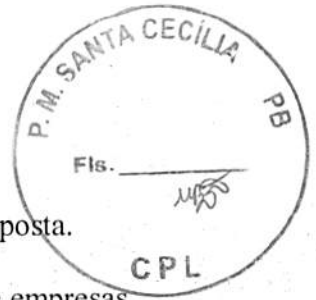
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



10.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

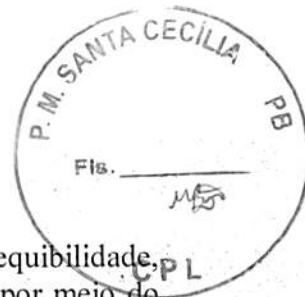
11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à PL atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.4.4. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitida pela ANVISA.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2. De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei PL 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

23.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



$$EM = N \times VP \times I,$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX \div 100) \div 365,$$

Sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente:

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 – Centro – Santa Cecília – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Umbuzeiro, Estado da Paraíba.

Santa Cecília - PB, 23 de Maio de 2025.


JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -
ESPECIFICAÇÕES**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

1.0.DO OBJETO

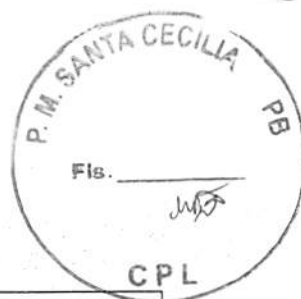
1.1.Constitui objeto desta licitação: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	40
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO – Tipo: geriátrico, comprimento: 40, largura: 12, características adicionais: camada macia antialérgica de nonwoven	UND	50
3	ÁGUA DESTILADA – Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Garrafão de 5l	UND	400
4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO – Água destilada para Injeção. Solução Injetável. Estéril e Apirogênica. Ampola plástica com 10ml	UND	5000
5	ÁGUA OXIGENADA – Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Embalagem de 1000ml	Litros	200
6	AGULHA 13 X 0,45 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em	UND	10000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

	plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		
7	AGULHA 20 X 5,5 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	20000
8	AGULHA 25 X 6 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
9	AGULHA 25 X 7 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	8000
10	AGULHA 25 X 8,0 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	8000
11	AGULHA 40 X 12 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
12	ALCOOL 70% – Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Embalagem de 1000ml	Litros	50
13	ALCOOL LÍQUIDO 70% – Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70%. Embalagem de 1000ml	Litros	1500
14	ALGODÃO HIDRÓFILO – Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Rolo com 500g	UND	500
15	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE – Adulto completo	UND	10
16	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE – Pediátrico completo	UND	10
17	ESFÍGMOMANÔMETRO ADULTO – para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Possui manguito e pera em PVC livre de látex, braçadeira em nylon e fecho em velcro. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Itens Inclusos: 01 Manômetro; 01 Braçadeira Adulto 18–35 cm em Nylon; 01 Pera com válvula de deflação; 01 Estojo para viagem 01 Manual de instruções (em português)	UND	50
18	APARELHO DIGITAL MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL – Tipos de Medição: Pressão sistólica, Pressão diastólica, Frequência cardíaca. Faixa de medição: Pressão: 0 a 299 mmHg; Monitor arterial automático; Aparelho Aferidor Braço Pulso: 40 a 180 batimentos/minuto; Precisão: Pressão: ±3 mmHg, Pulso: ±5 % de leitura do visor; Enchimento: Lógica difusa controlada por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação de	UND	35



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	pressão automática; Método de medição: Método oscilométrico; Modo de operação: Operação contínua; Classificação IP: IP20; Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" 1,5 V; Duração das pilhas: Aproximadamente 1000 medições (usando pilhas alcalinas novas).		
19	APARELHO GLICOSIMETRO – Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg, dl, tempo resposta: até 10 s, memória: até 250 testes	UND	100
20	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	Pacotes	3000
21	ATADURA CREPOM 12 CM 13 FIOS – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	Pacotes	3000
22	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS/CM² – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	Pacotes	2000
23	AVENTAL – modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual	UND	100
24	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 PARA PROCEDIMENTOS – Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual. Pacote com 10 unidades	Pacotes	100
25	AVENTAL PLÁSTICO COM MANGA LONGA – Avental, material: plástico polietileno, tipo: impermeável, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, gramatura: 40 g, m2, aplicação: proteção e segurança, tamanho: único	UND	50
26	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA – 1 peça, plana, drenável, transparente, recorte interno entre aproximadamente 10 a 80mm	UND	650
27	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA SISTEMA FECHADO – 1 peça, plana, opaca, recorte interno entre aproximadamente 10 a 65mm	UND	300
28	BOLSA TRANSPORTE – Aplicação: transporte material emergência, dimensões: 60 x 28 x 27 cm, características adicionais: confeccionada em cordura 500 de alta resistência, material: náilon de alta resistência	UND	3
29	CAMPO CIRÚRGICO – Tipo: fenestrado, material: tnt, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único	UND	30
30	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10	UND	1500
31	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14	UND	100



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

32	CATETER DE O ₂ – Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, ronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal	UND	800
33	CATETER JELCO 16 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 graus, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	1000
34	CATETER JELCO 18 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 graus, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	1000
35	CATETER JELCO 20 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 graus, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
36	CATETER JELCO 22 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 graus, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
37	CATETER JELCO 24 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 graus, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
38	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA ADULTO – Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável	UND	40
39	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA CRIANÇA – Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável	UND	40
40	CLOREXEDINA 2 % – Clorexidinadigluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução tópica. Embalagem com 1000ml	Litros	100
41	CLOREXIDINA COM ÁLCOOL A 0,5% – Clorexidinadigluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem com 1000ml	Litros	20
42	COLETOR DE URINA SIST/FECHADO – Coletor de urina, material: pvc, tipo : sistema fechado, modelo: diurese horária 500ml, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal	UND	500



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável, embalagem : embalagem individual		
43	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS – Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 07 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	UND	300
44	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS – Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	UND	1000
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS – Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável. Pacote com 500 unidades	Pacotes	300
46	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS – Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável. Pacote com 10 unidades	Pacotes	40000
47	COBERTURA CONTENDO PHMB, POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2% – Cobertura 100% algodão estéril, contendo PHMB (polihexametileno de biguanida a 0,2%). Esterilizado por oxido de etileno. Produto de uso único. Características: Cobertura 100% algodão de terceira geração; Trama desenvolvida de forma festonada e encrespada que promove a aeração superior . Atua como barreira contra micro-organismos que causam infecções; Combate e previne a infecção; Não causa resistência bacteriana; Comercialização em rolo e compressas; Fácil aplicação; Remove tecidos desvitalizados; Hidrófila, alto poder de absorção; Pode ser utilizado como cobertura primária ou secundária; Período de troca: Até 72 horas;	UND	120
48	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 23 x 25 cm, acessórios com cordão identificador, esterilidade uso único. Pacote com 50 unidades	Pacotes	100
49	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50 cm, acessórios com cordão identificador, esterilidade uso único. Pacote com 50 unidades	Pacotes	50
50	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – Concentrador estacionário domiciliar com fluxo de oxigênio a 5l/min, sistema OPI com indicação de pureza, baixo consumo de energia, alarme e suporte universal de umidificador. Voltagem 220V	UND	3
51	CREME PROTETOR BARREIRA – Creme protetor forma uma barreira para proteger a pele de crianças, idosos e pessoas acamadas e/ou que sofram de incontinência urinária ou fecal. Possui ação de proteção a pele íntegra contra efluentes o que proporciona prevenção de dermatites, muito efetivo a pacientes que apresentam pele perilesional fragilizada.	UND	120
52	DESINFETANTE – Composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: didecilmetilamônio + biguanida +	Litros	10



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1%, forma física: solução aquosa. Garraão de 5l		
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO – composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase (1L.) – Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	UND	200
54	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO – Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável, não rosqueado	UND	2000
55	ESCADA HOSPITALAR – Material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha	UND	5
56	ESCOVINHA GINECOLÓGICA – Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	UND	5000
57	ESPARADRAPO 10cm X 4,5 m – Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor	UND	2000
58	ESPÁTULA DE AYRES – Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	1000
59	ESPÉCULO GINECO GRANDE – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	2000
60	ESPÉCULO GINECO MÉDIO – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3000
61	ESPÉCULO GINECO PEQUENO – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	2000
62	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO – em Aço Inox, de alta sensibilidade. Possui auscultador para medição de alta e baixa frequência, com ótima performance, design avançado para ausculta mais precisa, olivas macias e anatômicas em silicone que proporcionam melhor vedação acústica e conforto.	UND	50
63	FILME PVC ROLO 28 X 300 M – Filme embalagem, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente	UND	6
64	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO C/ AG1/2X3,5 – Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
65	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 1-0 C/AGULHA	Caixas	10



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	5CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: 90 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades		
66	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2-0 C/ AG 4CM – Fio de sutura, material: catgut cromado, tipo fio: 2-0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica robusta, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
67	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3-0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
68	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 4-0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
69	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 1.0 C/ AG 5CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: cerca 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
70	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 2.0 C/ AG 4CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, características adicionais: laçado, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
71	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 3.0 C/ AG 3 CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
72	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 4.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	10
73	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº2.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25
74	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº3.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 2,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25
75	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº4.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	unidades		
76	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº5.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: cerca 50 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25
77	FITA ADESIVA HOSP 16 CM X 50 M – Fita hospitalar, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 15 mm, tipo uso: uso único	UND	100
78	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – FITA AUTOCLAVÁVEL – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, características adicionais: listras brancas diagonais	UND	100
79	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) – Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação: tira. Caixa com 50 unidades	Caixas	1200
80	FITA HOSPITALAR – Tipo: impermeável; material: poliuretano e poliamida; componentes: adesivo acrílico com silicone; dimensões: 15cm x 10cm; características adicionais: hipoalergênico; tipo uso: uso único; tamanho do rolo: 10cm x 10 m; cor: transparente	UND	100
81	FIXADOR CITOLÓGICO – Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol	UND	100
82	FRALDA DESCARTÁVEL – Tipo formato: anatômico; tamanho: grande; peso do usuário: de 40 a 70kg; características adicionais: com elástico nas pernas; material manta absorção: tecido antialérgico; tipo adesivo fixação: duplo; tipo usuário: adulto	UND	700
83	GEL P/ ULTRASSOM – Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril. Embalagem de 1l	Litros	300
84	HIDROGEL AMORFO: transparente, não estéril, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, que hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico e promova ação hemostática na lesão. embalagem com 85g. enviar amostra.	UND	120
85	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – transparente, estéril, carboximetilcelulose sódica, que hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. embalagem com 15g.	UND	80
86	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	50
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	50
88	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	20



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



89	LÂMINA DE BISTURI N° 24 – Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	20	CPL
90	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 25, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	10	
91	LÂMINA FOSCA – Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca. Caixa com 50 unidades	Caixas	500	
92	LANCETA – Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultrafina. Caixa com 200 unidades	Caixas	800	
93	LENÇOL DESCARTÁVEL – material: TNT, gramatura: 40 g. m2, dimensões: cerca de 90 x 210 cm, esterilidade: uso único	UND	50	
94	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 – Lençol descartável, material: tnt, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	UND	500	
95	LOÇÃO CREMOSA – Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,2%; aplicação: uso tópico; frasco: 100ml	UND	15	
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pares	3000	
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pares	3000	
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pares	2000	
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pares	150	
100	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: G – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	Caixas	500	
101	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: M – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e	Caixas	800	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades		
102	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: P – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	Caixas	800
103	MANTA TÉRMICA – Material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	UND	80
104	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades	Caixas	1000
105	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO ADULTO – Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UND	50
106	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO INFANTIL – Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UND	50
107	MÁSCARA KN95 PROTECTIVE MASK – Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3	UND	3000
108	MATERIAL GASOTERAPIA – Saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 4,0 m, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	UND	100
109	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PREDENDOR UMBILICAL – Componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	UND	100
110	MICROPORE 10 M – Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente	UND	1000
111	ÓLEO DE GIRASSOL – A base de ácido graxo essencial – frasco com 100 ml. – Produto a base de óleo vegetal poli-insaturados, óleo de girassol, rico em ácidos graxos essenciais, ácido linoléico, ácido cáprico, caprílico, capróico, láurico e mirístico, palmitato de retinol, vitamina A, acetato de tocoferol, vitamina e, lecitina de soja, antioxidante BHT	UND	50
112	OXÍMETRO DE DEDO – Pediátrico e neonatal portátil: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil – Foi	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil – apenas 1 botão. Leve – 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais		
113	OXÍMETRO DE PULSO – Portátil com sensor adulto: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0–100%, Precisão: _ 2% em 70–100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30–250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO	UND	80
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	20
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	50
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	20
117	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	10
118	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M – Lençol descartável, material:	UND	600



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar		CPL
119	PAPEL PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA – Rolo 58 X 30M	UND	200
120	PAPEL PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA – Mortara ELI 150 108mm X 140mm X 120fls	UND	200
121	PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	UND	20
122	PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml	UND	20
123	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml	UND	20
124	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	UND	20
125	PROTEFOR FACIAL – Protetor facial, material: visor em acetato incolor, características adicionais: espuma na face interna do visor, largura: 32 cm, altura: 21 cm, tipo fixação: elástico para fixação	UND	100
126	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB – Fator proteção: fator 50, Forma farmacêutica: loção cremosa, adicional: isento de óleo. Bisnaga com 120ml	BIS	300
127	PVPI DEGERMANTE – Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante	Litros	100
128	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – Material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	500
129	SABONETE ANTISSEPTICO – Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,2%, aplicação: uso tópico; frasco: 250ml	UND	100
130	SCALP Nº 19 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	8
131	SCALP Nº 21 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	80
132	SCALP Nº 23 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	80



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



133	SCALP Nº 25 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	20	C.P.L.
134	SCALP Nº 27 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	15	
135	SERINGA DESC 1 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	50000	
136	SERINGA DESC 10 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	10000	
137	SERINGA DESC 20 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	10000	
138	SERINGA DESC 3 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1/4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	8000	
139	SERINGA DESC 5 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1/4", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	10000	
140	SOLUÇÃO AQUOSA – Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,1%; aplicação: uso tópico; Frasco: 350ml	UND	15	
141	SONDA DE FOLEY Nº 14 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone).	UND	50	
142	SONDA DE FOLEY Nº 16 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50	
143	SONDA DE FOLEY Nº 18 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50	
144	SONDA DE FOLEY Nº 20 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50	
145	SONDA DE FOLEY Nº 22 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de	UND	50	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	silicone)		
146	SONDA DE FOLEY Nº 24 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50
147	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
148	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
149	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
150	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	600
151	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 – Tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
152	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	150
153	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	50
154	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	50
155	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias,	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
156	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
157	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
158	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
159	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
160	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
161	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
162	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
163	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
164	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine,	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
168	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
169	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 20 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 22 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UND	100
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 10 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 12 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 14 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine,	UND	100



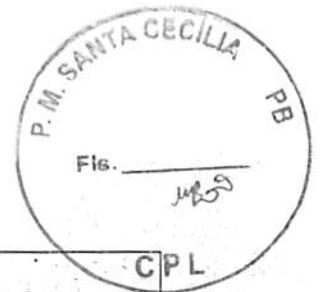
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 16 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 18 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	160
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 20 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 22 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UND	100
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 6 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 8 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
188	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	UND	50
181	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	UND	80
182	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso:	UND	80



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente		
183	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	UND	80
184	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14	UND	80
185	SONDA URETRAL Nº 10 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
186	SONDA URETRAL Nº 12 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	800
187	SONDA URETRAL Nº 14 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
188	SONDA URETRAL Nº 16 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
189	SONDA URETRAL Nº 18 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
190	SONDA URETRAL Nº 8 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
191	SORO FISIOLÓGICO – Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de PVC. Caixa com 30 unidades de 500ml	Caixas	200



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



192	SORO FISIOLÓGICO – Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de PVC. Caixa com 40 unidades de 100ml	Caixas	150
193	SORO GLICOSADO – Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem com 500ml	UND	800
194	SORO RINGER – Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Caixa com 30 unidades de 500ml	Caixas	200
195	TERMÔMETRO digital clínico para medição de temperatura corporal por via oral ou axilar. Visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Beep sonoro que indica o fim da medição; Memória da última medição; Bateria de longa duração (substituível); Ponta de metal; Alarme de febre; Verificado e aprovado pelo INMETRO.	UND	60
196	TERMÔMETRO – digital com temperatura e sensor interno e externo; função de momento, máxima e mínima para parede ou mesa	UND	20
197	TORNERINHA – Vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luerlock, slip, pressão máxima: até cerca de 300 psi, tipo uso: estéril, uso único	UND	1000
198	TOUCA / ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades	Pacotes	150

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I,$$

onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira,

assim apurado:

$$I = (TX \div 100) \div 365,$$



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.


FELIPE VINÍCIO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades		Pacotes	40		
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO – Tipo: geriátrico, comprimento: 40, largura: 12, características adicionais: camada macia antialérgica de nonwoven		UND	50		
3	ÁGUA DESTILADA – Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Garrafão de 5l		UND	400		
4	...					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Íntegram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



Valor: R\$

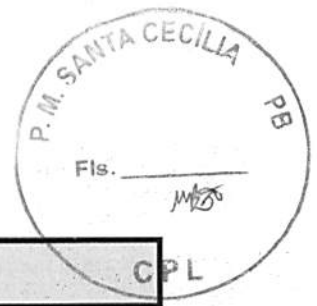
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

_____	_____
...	...
_____	_____
...	...



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

CONTRATO Nº:-SDC

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E,
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 01.612.643/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito José Marcílio Farias da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Vitorino da Silva, S/N - Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 053.920.824-83, Carteira de Identidade nº 6153160 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10.301.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde

10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF

10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB

10.303.0007.2037 – Manter as Atividades da Farmácia Básica.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material De Consumo (Ficha nº 305 – Ficha nº 320 – Ficha nº 321 – Ficha nº 357 – Ficha nº 358 – Ficha nº 387 – Ficha nº 388)

Fonte de Recurso: Recursos de Repasses do Governo Federal

Recursos de Repasses do Governo do Estado da Paraíba

Recursos Próprios do Município de Santa Cecília – PB.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

A - ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I,$$

onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira,

assim apurado:

$$I = (TX \div 100) \div 365,$$

sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Cecília - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
[PUBLICIDADE: DIVULGAÇÃO CONJUNTA COM O
EDITAL]

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	40
ETP 2	ABSORVENTE HIGIÊNICO – Tipo: geriátrico, comprimento: 40, largura: 12, características adicionais: camada macia antialérgica de nonwoven	UND	50
ETP 3	ÁGUA DESTILADA – Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Garrafão de 5l	UND	400
ETP 4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO – Água destilada para Injeção. Solução Injetável. Estéril e Apirogênica. Ampola plástica com 10ml	UND	5000
ETP 5	ÁGUA OXIGENADA – Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Embalagem de 1000ml	Litros	200
ETP 6	AGULHA 13 X 0,45 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	10000
ETP 7	AGULHA 20 X 5,5 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	20000
ETP 8	AGULHA 25 X 6 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
ETP 9	AGULHA 25 X 7 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	8000
ETP 10	AGULHA 25 X 8,0 – Agulha hipodérmica, material: aço	UND	8000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		
ETP 11	AGULHA 40 X 12 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
ETP 12	ÁLCOOL 70% – Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Embalagem de 1000ml	Litros	50
ETP 13	ALCOOL LÍQUIDO 70% – Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70%. Embalagem de 1000ml	Litros	1500
ETP 14	ALGODÃO HIDRÓFILO – Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Rolo com 500g	UND	500
ETP 15	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE – Adulto completo	UND	10
ETP 16	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE – Pediátrico completo	UND	10
ETP 17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Possui manguito e pera em PVC livre de látex, braçadeira em nylon e fecho em velcro. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Itens Inclusos: 01 Manômetro; 01 Braçadeira Adulto 18–35 cm em Nylon; 01 Pera com válvula de deflação; 01 Estojo para viagem 01 Manual de instruções (em português)	UND	50
ETP 18	APARELHO DIGITAL MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL – Tipos de Medição: Pressão sistólica, Pressão diastólica, Frequência cardíaca. Faixa de medição: Pressão: 0 a 299 mmHg; Monitor arterial automático. Aparelho Aferidor Braço Pulso: 40 a 180 batimentos/minuto. Precisão: Pressão: ± 3 mmHg, Pulso: ± 5 % de leitura do visor; Enchimento: Lógica difusa controlada por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação de pressão automática; Método de medição: Método oscilométrico; Modo de operação: Operação contínua; Classificação IP: IP20; Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" 1,5 V; Duração das pilhas: Aproximadamente 1000 medições (usando pilhas alcalinas novas).	UND	35
ETP 19	APARELHO GLICOSIMETRO – Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg, dl, tempo resposta: até 10 s, memória: até 250 testes	UND	100
ETP 20	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	Pacotes	3000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 21	ATADURA CREPOM 12 CM 13 FIOS – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	Pacotes	3000
ETP 22	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS/CM² – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	Pacotes	2000
ETP 23	AVENTAL – modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual	UND	100
ETP 24	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 PARA PROCEDIMENTOS – Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual. Pacote com 10 unidades	Pacotes	100
ETP 25	AVENTAL PLÁSTICO COM MANGA LONGA – Avental, material: plástico polietileno, tipo: impermeável, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, gramatura: 40 g, m2, aplicação: proteção e segurança, tamanho: único	UND	50
ETP 26	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA – 1 peça, plana, drenável, transparente, recorte interno entre aproximadamente 10 a 80mm	UND	650
ETP 27	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA SISTEMA FECHADO – 1 peça, plana, opaca, recorte interno entre aproximadamente 10 a 65mm	UND	300
ETP 28	BOLSA TRANSPORTE – Aplicação: transporte material emergência, dimensões: 60 x 28 x 27 cm, características adicionais: confeccionada em cordura 500 de alta resistência, material: náilon de alta resistência	UND	3
ETP 29	CAMPO CIRÚRGICO – Tipo: fenestrado, material: tnt, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único	UND	30
ETP 30	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10	UND	1500
ETP 31	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14	UND	100
ETP 32	CATETER DE O2 – Cateter oxigenoterapia, material: tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, ronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal	UND	800
ETP 33	CATETER JELCO 16 G – Cateter periférico, material: cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material	UND	1000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 graus, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		
ETP 34	CATETER JELCO 18 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 graus, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	1000
ETP 35	CATETER JELCO 20 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 graus, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
ETP 36	CATETER JELCO 22 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 graus, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
ETP 37	CATETER JELCO 24 G – Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 graus, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	4000
ETP 38	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA ADULTO – Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável	UND	40
ETP 39	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA CRIANÇA – Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável	UND	40
ETP 40	CLOREXEDINA 2 % – Clorexidinadigluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução tópica. Embalagem com 1000ml	Litros	100
ETP 41	CLOREXIDINA COM ÁLCOOL A 0,5% – Clorexidinadigluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem com 1000ml	Litros	20
ETP 42	COLETOR DE URINA SIST/FECHADO – Coletor de urina, material: pvc, tipo : sistema fechado, modelo: diurese horária 500ml, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível,	UND	500



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável, embalagem : embalagem individual		
ETP 43	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS – Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 07 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	UND	300
ETP 44	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS – Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	UND	1000
ETP 45	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS – Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável. Pacote com 500 unidades	Pacotes	300
ETP 46	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS – Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável. Pacote com 10 unidades	Pacotes	40000
ETP 47	COBERTURA CONTENDO PHMB, POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2% – Cobertura 100% algodão estéril, contendo PHMB (polihexametileno de biguanida a 0,2%). Esterilizado por oxido de etileno. Produto de uso único. Características: Cobertura 100% algodão de terceira geração; Trama desenvolvida de forma festonada e encrespada que promove a aeração superior . Atua como barreira contra micro-organismos que causam infecções; Combate e previne a infecção; Não causa resistência bacteriana; Comercialização em rolo e compressas; Fácil aplicação; Remove tecidos desvitalizados; Hidrófila, alto poder de absorção; Pode ser utilizado como cobertura primária ou secundária; Período de troca: Até 72 horas;	UND	120
ETP 48	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 23 x 25 cm, acessórios com cordão identificador, esterilidade uso único. Pacote com 50 unidades	Pacotes	100
ETP 49	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50 cm, acessórios com cordão identificador, esterilidade uso único. Pacote com 50 unidades	Pacotes	50
ETP 50	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – Concentrador estacionário domiciliar com fluxo de oxigênio a 5l/min, sistema OPI com indicação de pureza, baixo consumo de energia, alarme e suporte universal de unidificador. Voltagem 220V	UND	3



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 51	CREME PROTETOR BARREIRA – Creme protetor forma uma barreira para proteger a pele de crianças, idosos e pessoas acamadas e/ou que sofram de incontinência urinária ou fecal. Possui ação de proteção a pele íntegra contra efluentes o que proporciona prevenção de dermatites, muito efetivo a pacientes que apresentam pele perilesional fragilizada.	UND	120
ETP 52	DESINFETANTE – Composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: didecilmethylamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1%, forma física: solução aquosa. Garrafão de 5l	Litros	10
ETP 53	DETERGENTE ENZIMÁTICO – composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase (IL.) – Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	UND	200
ETP 54	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO – Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável, não rosqueado	UND	2000
ETP 55	ESCADA HOSPITALAR – Material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha	UND	5
ETP 56	ESCOVINHA GINECOLÓGICA – Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	UND	5000
ETP 57	ESPARADRAPO 10cm X 4,5 m – Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor	UND	2000
ETP 58	ESPÁTULA DE AYRES – Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	1000
ETP 59	ESPÉCULO GINECO GRANDE – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	2000
ETP 60	ESPÉCULO GINECO MÉDIO – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3000
ETP 61	ESPÉCULO GINECO PEQUENO – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	2000
ETP 62	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO –	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	em Aço Inox, de alta sensibilidade. Possui auscultador para medição de alta e baixa frequência, com ótima performance, design avançado para ausculta mais precisa, olivas macias e anatômicas em silicone que proporcionam melhor vedação acústica e conforto.		
ETP 63	FILME PVC ROLO 28 X 300 M – Filme embalagem, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente	UND	6
ETP 64	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO C/ AG1/2X3,5 – Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
ETP 65	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 1-0 C/AGULHA 5CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: 90 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	10
ETP 66	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2-0 C/ AG 4CM – Fio de sutura, material: catgut cromado, tipo fio: 2-0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica robusta, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
ETP 67	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3-0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
ETP 68	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 4-0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
ETP 69	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 1.0 C/ AG 5CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: cerca 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
ETP 70	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 2.0 C/ AG 4CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, características adicionais: laçado, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
ETP 71	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 3.0 C/ AG 3 CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	Caixas	10
ETP 72	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 4.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut simples	Caixas	10



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades		
ETP 73	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº2.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25
ETP 74	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº3.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 2,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25
ETP 75	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº4.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25
ETP 76	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº5.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: cerca 50 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixas	25
ETP 77	FITA ADESIVA HOSP 16 CM X 50 M – Fita hospitalar, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 15 mm, tipo uso: uso único	UND	100
ETP 78	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – FITA AUTOCLAVÁVEL – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, características adicionais: listras brancas diagonais	UND	100
ETP 79	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) – Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal, apreensão: tira. Caixa com 50 unidades	Caixas	1200
ETP 80	FITA HOSPITALAR – Tipo: impermeável; material: poliuretano e poliamida; componentes: adesivo acrílico com silicone; dimensões: 15cm x 10cm; características adicionais: hipoalergênico; tipo uso: uso único; tamanho do rolo: 10cm x 10 m; cor: transparente	UND	100
ETP 81	FIXADOR CITOLOGICO – Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol	UND	100
ETP 82	FRALDA DESCARTÁVEL – Tipo formato: anatômico; tamanho: grande; peso do usuário: de 40 a 70kg; características adicionais: com elástico nas pernas; material manta absorção: tecido antialérgico; tipo adesivo fixação: duplo; tipo usuário: adulto	UND	700



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 83	GEL P/ ULTRASSOM – Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: pH neutro, esterilidade: estéril. Embalagem de 1l	Litros	300
ETP 84	HIDROGEL AMORFO: transparente, não estéril, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, que hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico e promova ação hemostática na lesão. embalagem com 85g. enviar amostra.	UND	120
ETP 85	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – transparente, estéril, carboximetilcelulose sódica, que hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. embalagem com 15g.	UND	80
ETP 86	LÂMINA DE BISTURI N° 11 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	50
ETP 87	LÂMINA DE BISTURI N° 15 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	50
ETP 88	LÂMINA DE BISTURI N° 23 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	20
ETP 89	LÂMINA DE BISTURI N° 24 – Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	20
ETP 90	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 25, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	Caixas	10
ETP 91	LÂMINA FOSCA – Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca. Caixa com 50 unidades	Caixas	500
ETP 92	LANCETA – Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultrafina. Caixa com 200 unidades	Caixas	800
ETP 93	LENÇOL DESCARTÁVEL – material: TNT, gramatura: 40 g, m2, dimensões: cerca de 90 x 210 cm, esterilidade: uso único	UND	50
ETP 94	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 – Lençol descartável, material: tnt, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	UND	500
ETP 95	LOÇÃO CREMOSA – Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,2%; aplicação: uso tópico; frasco: 100ml	UND	15
ETP 96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c,	Pares	3000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	abertura asséptica		
ETP 97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pares	3000
ETP 98	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,0 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pares	2000
ETP 99	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,5 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pares	150
ETP 100	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: G – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	Caixas	500
ETP 101	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: M – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	Caixas	800
ETP 102	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: P – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	Caixas	800
ETP 103	MANTA TÉRMICA – Material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	UND	80
ETP 104	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades	Caixas	1000
ETP 105	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO ADULTO – Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão		
ETP 106	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO INFANTIL – Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UND	50
ETP 107	MÁSCARA KN95 PROTECTIVE MASK – Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3	UND	3000
ETP 108	MATERIAL GASOTERAPIA – Saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 4,0 m, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	UND	100
ETP 109	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PREDENDOR UMBILICAL – Componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	UND	100
ETP 110	MICROPORE 10 M – Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente	UND	1000
ETP 111	ÓLEO DE GIRASSOL – A base de ácido graxo essencial – frasco com 100 ml. – Produto a base de óleo vegetal poli-insaturados, óleo de girassol, rico em ácidos graxos essenciais, ácido linoléico, ácido cáprico, caprílico, capróico, láurico e mirístico, palmitato de retinol, vitamina A, acetato de tocoferol, vitamina e, lecitina de soja, antioxidante BHT	UND	50
ETP 112	OXÍMETRO DE DEDO – Pediátrico e neonatal portátil: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil – Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil – apenas 1 botão. Leve – 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis.	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	Operação: 30 horas em condições normais		
ETP 113	OXÍMETRO DE PULSO – Portátil com sensor adulto: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0–100%, Precisão: _ 2% em 70–100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30–250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO	UND	80 L
ETP 114	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	20
ETP 115	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	50
ETP 116	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	20
ETP 117	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UND	10
ETP 118	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M – Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar	UND	600
ETP 119	PAPEL PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA – Rolo 58 X 30M	UND	200
ETP 120	PAPEL PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA -- Mortara ELI 150 108mm X 140mm X 120fls	UND	200
ETP 121	PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	UND	26
ETP 122	PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, material:	UND	20



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml		CPL
ETP 123	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml	UND	20
ETP 124	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, hestreiro, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	UND	20
ETP 125	PROTETOR FACIAL – Protetor facial, material: visor em acetato incolor, características adicionais: espuma na face interna do visor, largura: 32 cm, altura: 21 cm, tipo fixação: elástico para fixação	UND	100
ETP 126	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB – Fator proteção: fator 50, Forma farmacêutica: loção cremosa, adicional: isento de óleo. Bisnaga com 120ml	BIS	300
ETP 127	PVPI DEGERMANTE – Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante	Litros	100
ETP 128	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – Material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	500
ETP 129	SABONETE ANTISSEPTICO – Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,2%, aplicação: uso tópico; frasco: 250ml	UND	100
ETP 130	SCALP Nº 19 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	8
ETP 131	SCALP Nº 21 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	80
ETP 132	SCALP Nº 23 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	80
ETP 133	SCALP Nº 25 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	20



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 134	SCALP Nº 27 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixas	15 CPL
ETP 135	SERINGA DESC 1 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	50000
ETP 136	SERINGA DESC 10 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	10000
ETP 137	SERINGA DESC 20 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	10000
ETP 138	SERINGA DESC 3 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1,4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	8000
ETP 139	SERINGA DESC 5 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1,4", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	10000
ETP 140	SOLUÇÃO AQUOSA – Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,1%; aplicação: uso tópico; Frasco: 350ml	UND	15
ETP 141	SONDA DE FOLEY Nº 14 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone).	UND	50
ETP 142	SONDA DE FOLEY Nº 16 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50
ETP 143	SONDA DE FOLEY Nº 18 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50
ETP 144	SONDA DE FOLEY Nº 20 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50
ETP 145	SONDA DE FOLEY Nº 22 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	silicone)		
ETP 146	SONDA DE FOLEY Nº 24 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex (100% revestido de silicone)	UND	50
ETP 147	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
ETP 148	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
ETP 149	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
ETP 150	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	600
ETP 151	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 – Tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UND	200
ETP 152	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	150
ETP 153	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	UND	50
ETP 154	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único		CPL
ETP 155	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 156	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 157	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 158	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 159	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 160	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 161	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 162	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 163	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 – Sonda trato	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
ETP 164	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 165	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 169	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 20 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 170	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 22 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UND	100



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 10 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
ETP 172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 12 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
ETP 173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 14 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
ETP 174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 16 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 18 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
ETP 176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 20 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	100
ETP 177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 22 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UND	100
ETP 178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 6 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem:	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	embalagem individual		
ETP 179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 8 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	50
ETP 180	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	UND	50
ETP 181	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	UND	80
ETP 182	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	UND	80
ETP 183	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	UND	80
ETP 184	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14	UND	80
ETP 185	SONDA URETRAL Nº 10 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
ETP 186	SONDA URETRAL Nº 12 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	800



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 187	SONDA URETRAL Nº 14 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
ETP 188	SONDA URETRAL Nº 16 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
ETP 189	SONDA URETRAL Nº 18 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
ETP 190	SONDA URETRAL Nº 8 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	200
ETP 191	SORO FISIOLÓGICO – Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de PVC. Caixa com 30 unidades de 500ml	Caixas	200
ETP 192	SORO FISIOLÓGICO – Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de PVC. Caixa com 40 unidades de 100ml	Caixas	150
ETP 193	SORO GLICOSADO – Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem com 500ml	UND	800
ETP 194	SORO RINGER – Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Caixa com 30 unidades de 500ml	Caixas	200
ETP 195	TERMÔMETRO digital clínico para medição de temperatura corporal por via oral ou axilar. Visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Beep sonoro que indica o fim da medição; Memória da última medição; Bateria de longa duração (substituível); Ponta de metal; Alarme de febre; Verificado e aprovado pelo INMETRO.	UND	60
ETP 196	TERMÔMETRO – digital com temperatura e sensor interno e externo; função de momento, máxima e mínima para parede ou mesa	UND	20
ETP 197	TORNERINHA – Vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luerlock, slip, pressão máxima: até cerca de 300 psi, tipo uso: estéril, uso único	UND	1000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 198	TOUCA / ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades	Pacotes	150
---------	--	---------	-----

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 794.617,06:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Abaixador de língua, mater	...	Pacotes	40
ETP 2	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Tipo: geriátrico, comp	...	UND	50
ETP 3	ÁGUA DESTILADA - Água destilada, aspecto fisi	...	UND	400
ETP 4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - Água destilada	...	UND	5000
ETP 5	ÁGUA OXIGENADA - Peróxido de hidrogênio (água	...	Litros	200
ETP 6	AGULHA 13 X 0,45 - Agulha hipodérmica, materi	...	UND	10000
ETP 7	AGULHA 20 X 5,5 - Agulha hipodérmica, materia	...	UND	20000
ETP 8	AGULHA 25 X 6 - Agulha hipodérmica, material:	...	UND	4000
ETP 9	AGULHA 25 X 7 - Agulha hipodérmica, material:	...	UND	8000
ETP 10	AGULHA 25 X 8,0 - Agulha hipodérmica, materia	...	UND	8000
ETP 11	AGULHA 40 X 12 - Agulha hipodérmica, material	...	UND	4000
ETP 12	ÁLCOOL 70% - Álcool etílico limpeza de ambien	...	Litros	50
ETP 13	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Álcool etílico limpeza d	...	Litros	1500
ETP 14	ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão, tipo: hidrófilo,	...	UND	500
ETP 15	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE - Adulto comp	...	UND	10
ETP 16	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE - Pediátrico	...	UND	10
ETP 17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - para a medição da p	...	UND	50
ETP 18	APARELHO DIGITAL MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL	...	UND	35
ETP 19	APARELHO GLICOSÍMETRO - Monitor portátil, ope	...	UND	100
ETP 20	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS - Atadura, tipo	...	Pacotes	3000
ETP 21	ATADURA CREPOM 12 CM 13 FIOS -	...	Pacotes	3000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	Atadura, tipo			
ETP 22	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS/CM² – Atadura, t	...	Pacotes	2000
ETP 23	AVENTAL – modelo: longo, tipo: impermeável, c	...	UND	100
ETP 24	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA	...	Pacotes	100
ETP 25	AVENTAL PLÁSTICO COM MANGA LONGA – Avental, m	...	UND	50
ETP 26	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA – 1 peça, pla	...	UND	650
ETP 27	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA SISTEMA FECHA	...	UND	300
ETP 28	BOLSA TRANSPORTE – Aplicação: transporte mate	...	UND	3
ETP 29	CAMPO CIRÚRGICO – Tipo: fenestrado, material:	...	UND	30
ETP 30	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc a	...	UND	1500
ETP 31	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc a	...	UND	100
ETP 32	CATETER DE O2 – Cateter oxigenoterapia, mater	...	UND	800
ETP 33	CATETER JELCO 16 G – Cateter periférico, mate	...	UND	1000
ETP 34	CATETER JELCO 18 G – Cateter periférico, mate	...	UND	1000
ETP 35	CATETER JELCO 20 G – Cateter periférico, mate	...	UND	4000
ETP 36	CATETER JELCO 22 G – Cateter periférico, mate	...	UND	4000
ETP 37	CATETER JELCO 24 G – Cateter periférico, mate	...	UND	4000
ETP 38	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA ADULTO	...	UND	40
ETP 39	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA CRIANÇA	...	UND	40
ETP 40	CLOREXEDINA 2 % – Clorexidinadigluconato, con	...	Litros	100
ETP 41	CLOREXIDINA COM ÁLCOOL A 0,5% – Clorexidinadi	...	Litros	20
ETP 42	COLETOR DE URINA SIST/FECHADO – Coletor de ur	...	UND	500
ETP 43	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS – Coletor mate	...	UND	300
ETP 44	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS – Coletor mate	...	UND	1500
ETP 45	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS	...	Pacotes	300
ETP 46	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS	...	Pacotes	40000
ETP 47	COBERTURA CONTENDO PHMB, POLIHEXAMETILENO DE	...	UND	120
ETP 48	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cirúrgica, materi	...	Pacotes	100
ETP 49	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cirúrgica,	...	Pacotes	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	materi			
ETP 50	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – Concentrador estac	...	UND	3
ETP 51	CREME PROTETOR BARREIRA – Creme protetor form	...	UND	120
ETP 52	DESINFETANTE – Composição: à base de quaterná	...	Litros	10
ETP 53	DETERGENTE ENZIMÁTICO – composição: a base de	...	UND	200
ETP 54	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO – Equipo, tipo de	...	UND	2000
ETP 55	ESCADA HOSPITALAR – Material: estrutura em aç	...	UND	5
ETP 56	ESCOVINHA GINECOLÓGICA – Escova endocervical,	...	UND	5000
ETP 57	ESPARADRAPO 10cm X 4,5 m – Fita hospitalar, t	...	UND	2000
ETP 58	ESPÁTULA DE AYRES – Espátula uso médico, mode	...	Pacotes	1000
ETP 59	ESPÉCULO GINECO GRANDE – Espéculo, material:	...	UND	2000
ETP 60	ESPÉCULO GINECO MÉDIO – Espéculo, material: p	...	UND	3000
ETP 61	ESPÉCULO GINECO PEQUENO – Espéculo, material:	...	UND	2000
ETP 62	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO – em A	...	UND	50
ETP 63	FILME PVC ROLO 28 X 300 M – Filme embalagem,	...	UND	6
ETP 64	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO C/ AG1/2X3,5 –	...	Caixas	10
ETP 65	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 1-0 C/AGULHA	...	Caixas	10
ETP 66	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2-0 C/ AG 4C	...	Caixas	10
ETP 67	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3-0 C/ AG 3C	...	Caixas	10
ETP 68	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 4-0 C/ AG 3C	...	Caixas	10
ETP 69	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 1.0	...	Caixas	10
ETP 70	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 2.0	...	Caixas	10
ETP 71	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 3.0	...	Caixas	10
ETP 72	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES Nº 4.0	...	Caixas	10
ETP 73	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº2.0 C/ AG 3CM – Fio	...	Caixas	25
ETP 74	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº3.0 C/ AG 3CM – Fio	...	Caixas	25
ETP 75	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº4.0 C/ AG 3CM – Fio	...	Caixas	25
ETP 76	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº5.0 C/ AG	...	Caixas	25



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	3CM – Fio			
ETP 77	FITA ADESIVA HOSP 16 CM X 50 M – Fita hospita	...	UND	100
ETP 78	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – FITA AUTOCLAVÁV	...	UND	100
ETP 79	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) – Reagente pa	...	Caixas	1200
ETP 80	FITA HOSPITALAR – Tipo: impermeável; material	...	UND	100
ETP 81	FIXADOR CITOLOGICO – Reagente para diagnóstico	...	UND	100
ETP 82	FRALDA DESCARTÁVEL – Tipo formato anatômico;	...	UND	700
ETP 83	GEL P/ ULTRASSOM – Gel, composição: a base de	...	Litros	300
ETP 84	HIDROGEL AMORFO: transparente, não estéril, c	...	UND	120
ETP 85	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – transparente, e	...	UND	80
ETP 86	LÂMINA DE BISTURI N° 11 – Lâmina bisturi, ma	...	Caixas	50
ETP 87	LÂMINA DE BISTURI N° 15 – Lâmina bisturi, ma	...	Caixas	50
ETP 88	LÂMINA DE BISTURI N° 23 – Lâmina bisturi, ma	...	Caixas	20
ETP 89	LÂMINA DE BISTURI N° 24 – Lâmina bisturi, ma	...	Caixas	20
ETP 90	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – Lâmina bisturi, ma	...	Caixas	10
ETP 91	LÂMINA FOSCA – Lâmina laboratório, material:	...	Caixas	500
ETP 92	LANCETA – Material lâmina: aço inoxidável, po	...	Caixas	800
ETP 93	LENÇOL DESCARTÁVEL – material: TNT, gramatura	...	UND	50
ETP 94	LENÇOL DESCARTAVEL 50X70 – Lençol descartável	...	UND	500
ETP 95	LOÇÃO CREMOSA – Tipo: à base de biguanida (PH	...	UND	15
ETP 96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 – Luva cirúrgi	...	Pares	3000
ETP 97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 – Luva cirúrgi	...	Pares	3000
ETP 98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 – Luva cirúrgic	...	Pares	2000
ETP 99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – Luva cirúrgic	...	Pares	150
ETP 100	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: G – Luva para proce	...	Caixas	500
ETP 101	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: M – Luva para proce	...	Caixas	800
ETP 102	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: P – Luva para proce	...	Caixas	800
ETP 103	MANTA TÉRMICA – Material: aluminizada,	...	UND	80



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	tipo:			
ETP 104	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Máscara cir	...	Caixas	1000
ETP 105	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO ADULTO – Máscara	...	UND	50
ETP 106	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO INFANTIL – Máscara	...	UND	50
ETP 107	MÁSCARA KN95 PROTECTIVE MASK – Máscara multiu	...	UND	3000
ETP 108	MATERIAL GASOTERAPIA – Saída: p. oxigênio, ti	...	UND	100
ETP 109	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PREDENDOR UM	...	UND	100
ETP 110	MICROPORE 10 M – Fita hospitalar, tipo: micro	...	UND	1000
ETP 111	ÓLEO DE GIRASSOL – A base de ácido graxo esse	...	UND	50
ETP 112	OXÍMETRO DE DEDO – Pediátrico e neonatal port	...	UND	50
ETP 113	OXÍMETRO DE PULSO – Portátil com sensor adult	...	UND	80
ETP 114	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 – Embalagem p.	...	UND	20
ETP 115	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 – Embalagem p.	...	UND	50
ETP 116	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 – Embalagem p.	...	UND	20
ETP 117	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 – Embalagem p.	...	UND	10
ETP 118	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M – Lençol descartável,	...	UND	600
ETP 119	PAPEL PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA – R	...	UND	200
ETP 120	PAPEL PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA – M	...	UND	200
ETP 121	PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, mate	...	UND	20
ETP 122	PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, mate	...	UND	20
ETP 123	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA – Frasco: tipo al	...	UND	20
ETP 124	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA – Frasco: tipo al	...	UND	20
ETP 125	PROTETOR FACIAL – Protetor facial, material:	...	UND	100
ETP 126	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB – Fat	...	BIS	300
ETP 127	PVPI DEGERMANTE – Iodopovidona (pvpi), concen	...	Litros	100
ETP 128	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – Material:	...	UND	500
ETP 129	SABONETE ANTISSEPTICO – Tipo: à base de bigua	...	UND	100
ETP 130	SCALP Nº 19 – Cateter periférico, aplicação:	...	Caixas	8
ETP 131	SCALP Nº 21 – Cateter periférico, aplicação:	...	Caixas	80



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



ETP 132	SCALP Nº 23 – Cateter periférico, aplicação:	...	Caixas	80
ETP 133	SCALP Nº 25 – Cateter periférico, aplicação:	...	Caixas	20
ETP 134	SCALP Nº 27 – Cateter periférico, aplicação:	...	Caixas	15
ETP 135	SERINGA DESC 1 ML C/ AG – Seringa, material:	...	UND	50000
ETP 136	SERINGA DESC 10 ML C/ AG – Seringa, material:	...	UND	10000
ETP 137	SERINGA DESC 20 ML C/ AG – Seringa, material:	...	UND	10000
ETP 138	SERINGA DESC 3 ML C/ AG – Seringa, material:	...	UND	8000
ETP 139	SERINGA DESC 5 ML C/ AG – Seringa, material:	...	UND	10000
ETP 140	SOLUÇÃO AQUOSA – Tipo: à base de biguanida (P	...	UND	15
ETP 141	SONDA DE FOLEY Nº 14 – 3 vias com balão (cate	...	UND	50
ETP 142	SONDA DE FOLEY Nº 16 – 3 vias com balão (cate	...	UND	50
ETP 143	SONDA DE FOLEY Nº 18 – 3 vias com balão (cate	...	UND	50
ETP 144	SONDA DE FOLEY Nº 20 – 3 vias com balão (cate	...	UND	50
ETP 145	SONDA DE FOLEY Nº 22 – 3 vias com balão (cate	...	UND	50
ETP 146	SONDA DE FOLEY Nº 24 – 3 vias com balão (cate	...	UND	50
ETP 147	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 – Tubo end	...	UND	200
ETP 148	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 – Tubo end	...	UND	200
ETP 149	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 – Tubo end	...	UND	200
ETP 150	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 – Tubo end	...	UND	600
ETP 151	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 – Tubo end	...	UND	200
ETP 152	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 – Tubo end	...	UND	150
ETP 153	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 – Tubo end	...	UND	50
ETP 154	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 – Tubo end	...	UND	50
ETP 155	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 – Sonda trato uri	...	UND	50
ETP 156	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 – Sonda trato uri	...	UND	50
ETP 157	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 – Sonda trato uri	...	UND	50
ETP 158	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 – Sonda trato uri	...	UND	50
ETP 159	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 – Sonda trato uri	...	UND	50
ETP 160	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22 – Sonda	...	UND	50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	trato uri				CPL
ETP 161	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 162	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 163	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 164	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 165	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 169	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 20 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 170	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 22 – Sonda trato	...	UND	100	
ETP 171	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 10 – Sonda trato	...	UND	100	
ETP 172	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 12 – Sonda trato	...	UND	100	
ETP 173	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14 – Sonda trato	...	UND	100	
ETP 174	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 175	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18 – Sonda trato	...	UND	100	
ETP 176	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 20 – Sonda trato	...	UND	100	
ETP 177	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 22 – Sonda trato	...	UND	100	
ETP 178	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 6 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 179	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 8 – Sonda trato	...	UND	50	
ETP 180	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – Cateter	...	UND	50	
ETP 181	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – Cateter	...	UND	80	
ETP 182	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 – Cateter	...	UND	80	
ETP 183	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – Cateter	...	UND	80	
ETP 184	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – Cateter	...	UND	80	
ETP 185	SONDA URETRAL Nº 10 – Sonda trato urinário, m	...	UND	200	
ETP 186	SONDA URETRAL Nº 12 – Sonda trato urinário, m	...	UND	800	
ETP 187	SONDA URETRAL Nº 14 – Sonda trato	...	UND	200	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



	urinário, m				200
ETP 188	SONDA URETRAL Nº 16 – Sonda trato urinário, m	...	UND		200
ETP 189	SONDA URETRAL Nº 18 – Sonda trato urinário, m	...	UND		200
ETP 190	SONDA URETRAL Nº 8 – Sonda trato urinário, mo	...	UND		200
ETP 191	SORO FISIOLÓGICO – Cloreto de sódio, concentr	...	Caixas		200
ETP 192	SORO FISIOLÓGICO – Cloreto de sódio, concentr	...	Caixas		150
ETP 193	SORO GLICOSADO – Glicose, concentração: 5%, f	...	UND		800
ETP 194	SORO RINGER – Ringer, composição: associado c	...	Caixas		200
ETP 195	TERMÔMETRO digital clínico para medição de t	...	UND		60
ETP 196	TERMÔMETRO – digital com temperatura e sensor	...	UND		20
ETP 197	TORNERINHA – Vias: 3 vias, material: polímero	...	UND		1000
ETP 198	TOUCA / ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Touca hospital	...	Pacotes		150

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

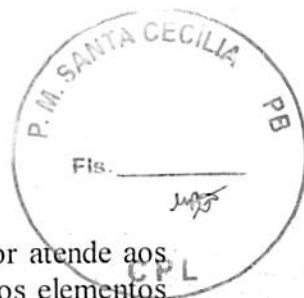
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Santa Cecília - PB, 16 de Maio de 2025.

FELIPE VINÍCIO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde